

PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL 2020
EDITAL DE MATRÍCULA

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE DO HOSPITAL SOFIA FELDMAN
ENFERMAGEM OBSTÉTRICA

O Instituto Agos, instituição mantida pela Fundação Educacional Lucas Machado (FELUMA), convoca os candidatos aprovados no processo seletivo de Residência Uniprofissional 2020 no programa de **Enfermagem Obstétrica da Fundação de Assistência Integral à Saúde / Hospital Sofia Feldman**, conforme resultado a ser divulgado no site residenciaespecializacao.institutoagos.com.br, a requererem a matrícula de acordo com as orientações a seguir:

1. PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA

- 1.1. O candidato aprovado ou seu representante nomeado por procuração por instrumento público ou particular com poderes específicos para representá-lo, deverá imprimir, preencher e entregar a ficha cadastral do anexo I deste Edital na Fundação de Assistência Integral à Saúde / Hospital Sofia Feldman (Rua Antônio Bandeira, nº 1.060 – Bairro Tupi – Belo Horizonte/MG), no dia 14/02/20, no horário de 8h às 17h, sendo considerado desistente aquele que não o fizer dentro do prazo estabelecido.**
- 1.2.** Não é permitida, ao candidato aprovado, a realização de matrícula em mais de um programa. Caso o candidato convocado já esteja matriculado em outro programa de Residência, deverá proceder ao cancelamento da matrícula antes de se matricular nesta instituição. A realização de matrícula em mais de um programa, implicará perda da vaga.
- 1.3. Para a matrícula, serão exigidos originais e cópias dos seguintes documentos:**
- 1.3.1.** Carteira de Identidade ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) no caso de candidato estrangeiro;
 - 1.3.2.** CPF;
 - 1.3.3.** 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
 - 1.3.4.** Comprovante de endereço recente;
 - 1.3.5.** Cartão de vacina atualizado;
 - 1.3.6.** Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (exceto para candidato estrangeiro);
 - 1.3.7.** Comprovante de inscrição no INSS;
 - 1.3.8.** Certidão de Casamento (se houver);
 - 1.3.9.** Comprovante de inscrição única ou suplementar no Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais (COREN-MG);
 - 1.3.9.1.** Nos casos de transferência de estado, será aceito o protocolo da solicitação da transferência, desde que contenha o número do Registro do Conselho Regional do estado de origem.

- 1.3.9.2.** Nos casos de candidatos que ainda não possuem a Carteira de Identidade de Enfermeiro, será aceito o protocolo de requerimento da inscrição no Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais.
- 1.3.9.3.** Nos casos dispostos nos itens 1.3.9.1 e 1.3.9.2, o Registro definitivo do Conselho Regional de Minas Gerais deverá ser apresentado no hospital em que o candidato for matriculado, em até 15 (quinze) dias após o início do candidato no programa. Caso deixe de apresentá-lo no referido prazo, o candidato terá sua matrícula cancelada, sendo convocado para a vaga o candidato subsequente na ordem de classificação do processo seletivo.
- 1.3.10.** Diploma de enfermeiro (frente e verso) ou declaração de conclusão, caso não tenha o diploma, constando a data de início e término do curso, procedente de instituição de ensino autorizada pelo MEC;
- 1.3.11.** Em se tratando de candidato estrangeiro ou candidato brasileiro formado por faculdade estrangeira, deverá ser entregue o diploma revalidado por Universidade pública brasileira, conforme legislação vigente e visto permanente ou de estudante no país para os candidatos estrangeiros. No caso de candidato estrangeiro nascido em um dos países membros ou associados do Mercosul que tenham assinado e ratificado o Acordo de Livre Residência com o Brasil, nos termos do Decreto nº 6.964/09 e do Decreto nº 6.975/09, fica desobrigado da comprovação do visto de permanência, mas deve apresentar o documento de autorização de residência concedido com base no Acordo.
- 1.3.12.** Comprovante de conta salário (contendo o número da agência e conta com dígito verificador), em nome do candidato. Os dados bancários deverão ser nos bancos credenciados: Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, Itaú Unibanco S/A ou Banco Santander (Brasil) S/A (A bolsa será depositada diretamente na conta bancária do residente, paga pelo Ministério da Saúde, CNPJ 00.394544/0127-87).
- 1.4.** Será considerado eliminado o candidato que deixar de apresentar, no período de matrícula, qualquer documentação exigida neste Edital.

2. CHAMADA DE EXCEDENTES

- 2.1.** A partir do dia **13/02/20**, **periodicamente a partir das 16h**, em caso de desistências, será disponibilizada no site da Fundação de Assistência Integral À Saúde / Hospital Sofia Feldman (www.sofiafeldman.org.br), por ordem de classificação, a relação dos candidatos excedentes convocados, que terão até 2 (dois) dias úteis subsequentes à respectiva divulgação para efetuar a matrícula, em conformidade com os procedimentos descritos neste Edital. Decorrido o prazo estabelecido, os candidatos que não efetuarem a matrícula serão considerados desistentes.
- 2.1.1.** O prazo para a matrícula será contado imediatamente após a convocação no site, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações.

- 2.2.** Em caso de desistência, desligamento ou abandono do programa por residente do primeiro ano, a vaga poderá ser preenchida até trinta (30) dias após o início do programa, observando-se rigorosamente a classificação (Resolução CNRMS nº 3/2012).

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 3.1.** O Edital de Matrícula encontra-se disponível no site residenciaeespecializacao.institutoagos.com.br.
- 3.2.** A Residência em Enfermagem Obstétrica será desenvolvida em regime de dedicação exclusiva, ficando o candidato proibido de exercer cumulativamente outro cargo, função ou atividade particular de caráter empregatício profissional ou público de qualquer natureza, bem como programas de formação continuada presencial ou à distância.
- 3.2.1.** O candidato que se enquadra nessa condição deverá, obrigatoriamente, comprovar o desligamento no ato da matrícula.
- 3.3.** Os candidatos deverão se informar, junto a COREMU ou ao coordenador de serviço do hospital, local, horário e as condições para a sua apresentação junto a Fundação de Assistência Integral À Saúde / Hospital Sofia Feldman. O residente que não se apresentar ao hospital no prazo informado ou se ausentar de suas atividades rotineiras será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, o próximo candidato excedente, em ordem crescente de classificação (conforme Resolução 01/17, da CNRM).
- 3.4.** Não havendo o preenchimento das vagas no hospital, poderá ser realizado outro processo de seleção a critério do Instituto Agos e da Fundação de Assistência Integral À Saúde / Hospital Sofia Feldman.
- 3.5.** Os direitos e os deveres do residente constam no Regimento Interno da Residência de Enfermagem Obstétrica e no Contrato de Bolsa de Residência, disponíveis no primeiro dia letivo no hospital. O ato de matrícula obriga o candidato a cumpri-los.
- 3.6.** Para avaliação final e emissão dos Certificados de Residência em Enfermagem Obstétrica, os candidatos deverão elaborar um TCC (Trabalho de Conclusão do Curso) para o Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica, sob forma de monografia ou artigo.
- 3.7.** Não haverá vínculo empregatício entre o hospital e o residente que deverá, obrigatoriamente, se inscrever no INSS na qualidade de trabalhador autônomo e recolher, mensalmente, a contribuição previdenciária devida.
- 3.8.** Será assegurada a vaga, no ano seguinte à aprovação do Processo Seletivo de Residência, ao candidato aprovado e matriculado neste concurso que tenha sido incorporado ao Serviço Militar obrigatório no Brasil, mediante requerimento do residente.
- 3.9.** As vagas reservadas serão no máximo o número de vagas oferecidas pelo Programa.

- 3.10.** Para candidatos aprovados no processo seletivo para 2019, com reserva para 2020, em decorrência de prestação de Serviço Militar e que tenham confirmado interesse pela vaga, o prazo para confirmação de matrícula ocorrerá em mesma data e horário estabelecidos neste edital de matrícula e deverá apresentar a documentação descrita no item 1 deste Edital. Caso não seja realizada a matrícula nesse prazo, o candidato perderá o direito a vaga, sendo convocado, de acordo com a ordem de classificação do processo seletivo atual, outro candidato excedente para preenchimento da vaga reservada. Candidatos que tenham se desligado do Serviço Militar por qualquer motivo perdem direito à vaga reservada.
- 3.11.** Não será admitida, em hipótese alguma, matrícula sob condição de posterior atendimento das exigências previstas neste Edital.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2019.

DocuSigned by:
Wagner Eduardo Ferreira
50EC05F80E4144E...

DR. WAGNER EDUARDO FERREIRA
Presidente da FELUMA

DocuSigned by:
Ana Carolina da Cunha Lima Giulianetti
C094D176432D4F1...

ANA CAROLINA DA CUNHA LIMA GIULIANETTI
Diretora Geral do Instituto Agos

DS
FLU

ANEXO I

DADOS CADASTRAIS DO RESIDENTE FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE HOSPITAL SOFIA FELDMAN

*Todos os campos são obrigatórios

CPF:

Sexo:

Nome:

Nome do Pai:

Nome da Mãe:

Data de Nascimento:

Estado Civil:

Nacionalidade:

Cor/Origem Étnica:

UF Naturalidade:

Naturalidade:

Grupo Sanguíneo:

PIS/PASEP:

Título Eleitoral:

Nº do RG:

Órgão Expedidor:

UF do RG:

Data da Emissão:

E-mail:

Telefone de Contato:

Celular:

Escolaridade:

Data do primeiro Emprego:

CEP:

Logradouro:

Nº:

Complemento:

Bairro:

UF:

Município:

Especialidade:

Profissão:

UF Registro no Conselho:

Conselho:

Nº de Registro no Conselho:

Banco:

Agência:

Nº da conta:

Dependentes Econômicos: